



Processo nº 1.511-3/2014
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
Gestor/Responsável Odoni Mesquita Coelho
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Embargos de Declaração – 2.159-8/2016
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 3-5-2016 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 250/2016 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.511-3/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 1.448/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração constantes do documento nº 2.159-8/2016, opostos pelo Sr. Odoni Mesquita Coelho, à época, prefeito municipal de Torixoréu, neste ato representado pela procuradora Rosângela de Castro Farias Santos – OAB/SP nº 130.011, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 282/2015-PC, em razão da inexistência de omissões, contradições ou obscuridades no voto condutor do citado acórdão; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta do voto do Relator.

O voto do Conselheiro VALTER ALBANO foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM - Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro MOISES MACIEL (Portaria nº 160/2015).



Processo nº 1.511-3/2014
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
Gestor/Responsável Odoni Mesquita Coelho
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Embargos de Declaração – 2.159-8/2016
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 3-5-2016 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 250/2016 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas